



EDITAL

N.º de Registo	10155	Data	06/05/2022	Processo	2022/150.10.701/9
----------------	-------	------	------------	----------	-------------------

RUI FERNANDO ANASTÁCIO HENRIQUES, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na Reunião Ordinária n.º 09, de 02 de maio do corrente ano, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovada a antecipação do Ponto 1.1 da Ordem de Trabalhos, Tomada de Posse dos Membros do Conselho Municipal de Segurança 2021-2025 – 1ª Adenda à Ata de Tomada de Posse de 18 de abril de 2022.

- Tomado conhecimento da tomada de posse dos Membros do Conselho Municipal de Segurança presentes.

- Aprovada a antecipação do Período de Intervenção Aberta ao Público, não obstante do mesmo poder decorrer, igualmente, no final da presente reunião.

- Aprovada a Ata da Reunião Ordinária da Câmara, realizada no dia 18 de abril de 2022, nos termos do disposto no artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- Aprovado:

1 - Aprovado o Programa de Procedimento para realização da Hasta Pública, com vista à alienação, por compra e venda, dos lotes propriedade do Município de Alcanena, sitos nas Saramagas, Vila e Freguesia de Minde e no Vale Calado, localidade de Vila Moreira, União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, encontrando-se os mesmos, assim como as respetivas áreas e valor base de licitação, identificados no Anexo 1 ao Programa de Procedimento, sendo eles:

- Lotes sitos nas Saramagas, Vila e Freguesia de Minde, disponíveis para venda.

N.º do Lote	Tipo de construção	N.º Matriz atual	Descrição Predial	Área do Lote em m2	Área máxima de Implantação m2	Área bruta de construção m2	Área Bruta dependente m2	N.º máximo de pisos	Valor base de licitação (€)
17	Moradia	3245	1605	216,00	129,60	259,20	30	2	18.228,52
44	Unifamiliar	3302	1632	242,00	111,00	277,00	55	2	18.876,65
A	Habitação plurifamiliar	2008	1637	611,00	338,00	1.014,00	0	3	60.991,35
C	Edifícios	2005	1639	333,00	225,00	675,00	0	4	40.427,45
D		2004	1640	333,00	225,00	675,00	0	4	40.427,45
E		2003	1641	388,00	225,00	675,00	0	4	41.056,75
F	Habitação plurifamiliar	2002	1642	840,00	522,00	1.827,00	0	4	106.290,80
G	Social	2001	1643	876,00	522,00	2.088,00		4	121.079,35

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Lotes sitos em Vale Calado, localidade de Vila Moreira, disponíveis para venda. União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira

N.º do Lote	Tipo de construção	N.º Matriz atual	Descrição Predial	Área do Lote em m2	Área máxima de Implantação m2	Área bruta de construção m2	Área Bruta dependente m2	N.º máximo de pisos	Valor base de licitação (€)
4	Habitação	1207	382	185,70	90,00	540,00	0		32.845,40
5	plurifamiliar	1209	383	185,70	90,00	540,00	0		32.845,40

2 – Autorizada a realização da Hasta Pública nos termos constantes do Programa de Procedimento;

3 - Delegada, no Presidente da Câmara, a competência para fixação da data de realização da Hasta Pública;

4– Nomeada e conferidos os poderes à Comissão que vai presidir à Hasta Pública, poderes esses que permitirão a prática dos atos identificados no Programa de Procedimento;

7 – Delegada, no Presidente da Câmara, a competência para efetuar a alienação efetiva, a quem tiver coberto o lanço mais elevado, depois de anunciado por 3 vezes, com fundamento no respetivo auto de arrematação;

8 – Dados poderes ao Presidente da Câmara para outorgar nas respetivas escrituras de compra e venda e nos contratos promessa de compra e venda se a eles houver lugar;

9 - Que, tendo em conta os constrangimentos económicos e financeiros que continuam hoje a caracterizar a economia global após o ato da hasta pública se a mesma ficar deserta ou restarem lotes por alienar, a Câmara possa recorrer ao lançamento de procedimento por adjudicação direta, mediante pedido do interessado, nos termos da permissão constante no n.º 3, do artigo 4.º, do Regulamento para Alienação de Lotes de Terreno Propriedade do Município e nas condições do Programa de Procedimento anexo, nas partes aplicáveis, nos seguintes casos:

a) Caso a Hasta Pública fique deserta para todos ou apenas um dos imóveis, caso em que o novo procedimento apenas terá como objeto o imóvel ou imóveis cujo procedimento tenha ficado deserto;

b) Se não houver lugar a adjudicação definitiva de todos, alguns ou apenas um dos imóveis;

c) Se a adjudicação de qualquer dos imóveis vier a ser anulada;

d) Caso o arrematante/adjudicatário falte, sem motivo justificável à celebração da escritura de compra e venda.

- Tomado conhecimento da Alteração 19 ao Orçamento e 18 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2022.

- Tomado conhecimento da Autorização para Realização de Despesas correspondentes ao total dos documentos cabimentados no período 8 a 21 de abril 2022, no valor global de €119.409,06.

- Tomado conhecimento da Relação dos Compromissos efetuados no período no período 8 a 21 de abril 2022, no valor global de €190.156,99.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Tomado conhecimento da Relação das Ordens de Pagamento autorizados por despacho no período de 8 a 21 de abril 2022:
 - Operações Orçamentais no valor total de €675.597,01, correspondentes às autorizações números 1457 a 1697;
 - Operações de Tesouraria no valor total de €895,48, correspondentes às autorizações número 128 a 132

- Tomado conhecimento da Relação dos Pagamentos efetuados no período de 8 a 21 de abril 2022:
 - Operações Orçamentais no valor total de €222.407,40;
 - Operações de Tesouraria no valor total de €422,98

- Tomado conhecimento da Resumo Diário de Tesouraria do dia 29 de abril de 2022, o qual acusa um saldo de 1.424.304,00€, sendo 992.582,37€, de Operações Orçamentais e 431.721,63€, de Operações de Tesouraria.

- Tomado conhecimento da Informação sobre Universidade de Verão 2022.

- Aceitar o donativo da empresa Roala Rest, Lda, referente a um colchão, modelo Koala, com a medida de 200x170, no valor de 344,80€ (trezentos e quarenta e quatro euros e oitenta cêntimos), sem quaisquer custos para o Município, ao abrigo do Estatuto do Mecenato, para apoio à iniciativa S.O.S. Ucrânia, para acolhimento de refugiados.
Mais foi deliberado emitir-se respetiva declaração de doação.

Deliberado:

a) - Autorizar a Abertura de Concurso Público para Empreitada 07/2022/DPGOM - Conclusão da Rede de Saneamento de Águas Residuais do Carvalheiro, com aprovação das Peças do Procedimento: Anúncio de concurso, Caderno de Encargos (incluindo anexos), Programa de Concurso (incluindo anexos) a publicar em Diário da República, Segunda Série, e Projeto (com atualização do mapa de trabalhos e orçamento do projeto, aprovado em reunião de Câmara de 05/02/2018), ao abrigo do disposto na alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos.

b) - Autorizar a realização da despesa, conforme disposto na alínea b), do número 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, considerando que o preço base do procedimento é de 486.105,91€ (quatrocentos e oitenta e seis mil cento e cinco euros e noventa e um cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa reduzida em vigor, com um prazo de execução de 180 dias. O preço base teve em atenção os custos médios unitários resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo e teve, também, em consideração a sua atualização com as atuais condições de mercado.

c) - Constituir o Júri do Procedimento:

Presidente: Maria de Fátima Martins Paulino, Técnica Superior da DPGOM- Divisão de Planeamento de Gestão de Obras Municipais;

1º Vogal Efetivo: Maria de Lurdes Silva de Sousa, Técnica Superior da DPGOM- Divisão de Planeamento de Gestão de Obras Municipais, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e;

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



2º Vogal Efetivo: Carlos Miguel Costa Patrocínio, Dirigente Intermédio de 3.º grau da SGFPCO-Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental ;

1º Vogal suplente: Filomena Isabel Gabriel Henriques, Técnica Superior da DDOGFP-Divisão de Desenvolvimento Organizacional e Gestão Financeira e Controlo Orçamental.

2.º Vogal suplente – Paulo Alcobia das Neves, Técnico Superior da DPGOM- Divisão de Planeamento de Gestão de Obras Municipais

d) - Mais foi aprovado:

1 – Delegar as competências prevista no número 1, do artigo 109.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com o previsto no n.º 2, do art.º 29.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, no Presidente da Câmara Municipal, nomeadamente:

- Proceder à retificação de erros ou omissões das peças do Procedimento, conforme previsto no artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos;

- Pronunciar-se sobre erros e omissões, conforme previsto no artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos;

- Decidir sobre a prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, no caso em que as retificações ou os esclarecimentos previstos no artigo 50.º sejam comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito, conforme previsto no artigo 64.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos;

- A Decisão de Adjudicação, nos termos do n.º 1, do artigo 76.º, do Código dos Contratos Público e respetivas notificações previstas no artigo 77.º, do mesmo Código;

- A aprovação da Minuta de Contrato, conforme previsto no artigo 98.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos, e respetiva notificação ao adjudicatário; e

- A representação na Outorga do Contrato, conforme previsto no artigo 106.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

e) – Delegadas no Júri outras competências, nomeadamente:

- Prestar os esclarecimentos solicitados pelos concorrentes, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do Procedimento, conforme previsto no artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos;

- Análise dos Erros e Omissões com vista à pronúncia do Órgão competente para a decisão de contratar, conforme previsto no artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos;

- Proceder à classificação de documentos da proposta, prevista no artigo 66.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

f) - Designada, como gestora do contrato, ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A, do Códigos dos Contratos Públicos, Maria de Fátima Martins Paulino e, em sua substituição, Paulo Jorge Alcobia das Neves, ambos Técnicos Superiores da DPGO-Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais.

Deliberado:

a) - Autorizar a Abertura de Concurso Público para Empreitada 08/2022/DPGOM-Conclusão das Redes de Saneamento de Águas Residuais do Covão do Coelho e Vale Alto, com aprovação das Peças do Procedimento: Anúncio de Concurso, Caderno de Encargos (incluindo anexos), Programa de Concurso (incluindo anexos) a publicar em Diário da República, Segunda Série, e Projeto, ao abrigo do disposto na alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



b) - Autorizar a realização da despesa, conforme disposto na alínea b), do número 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, considerando que o preço base do procedimento é de 600.000,00 (seiscentos mil euros), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa reduzida em vigor, com um prazo de execução de 180 dias. O preço base resultou da lista de preços unitários referente ao mapa de quantidades de trabalhos necessários executar, que teve como referência preços médios unitários do mesmo tipo conhecidos por outros procedimentos elaborados/executados.

c) - Ao presente Procedimento não se aplica a adjudicação por lotes, considerando que se julga economicamente mais vantajoso a adjudicação do procedimento, fundamentando a decisão de não contratação por lotes a que o Município está obrigado nos termos do art.º 46.º-A, do CCP - Código dos Contratos Públicos no caso de empreitadas de obras públicas de valor superior a 500.000,00€ (quinhentos mil euros).

d) - Constituir o Júri do Procedimento:

Presidente: Maria de Lurdes Silva de Sousa, Técnica Superior da DPGOM-Divisão de Planeamento de Gestão de Obras Municipais;

1º Vogal Efetivo: Paulo Alcobia das Neves, Técnico Superior da DPGOM- Divisão de Planeamento de Gestão de Obras Municipais, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e;

2º Vogal Efetivo: Maria de Fátima Martins Paulino, Técnica Superior da DPGOM-Divisão de Planeamento de Gestão de Obras Municipais;

1º Vogal suplente – Carlos Miguel Costa Patrocínio, Dirigente Intermédio de 3.º grau da SGFPCO-Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental;

2.º Vogal suplente – Filomena Isabel Gabriel Henriques, Técnica Superior da DDOGFP-Divisão de Desenvolvimento Organizacional e Gestão Financeira e Controlo Orçamental.

e) - Mais foi aprovado:

1 – Delegar as competências prevista no número 1, do artigo 109.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com o previsto no n.º 2, do art.º 29.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, no Presidente da Câmara Municipal, nomeadamente:

- Proceder à retificação de erros ou omissões das peças do Procedimento, conforme previsto no artigo 50.º do CCP - Código dos Contratos Públicos;

- Pronunciar-se sobre erros e omissões, conforme previsto no artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos;

- Decidir sobre a prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, conforme previsto no artigo 64.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos;

- A Decisão de Adjudicação, nos termos do n.º 1, do artigo 76.º, do Código dos Contratos Público e respetivas notificações previstas no artigo 77.º do mesmo Código;

- A aprovação da Minuta de Contrato, conforme previsto no artigo 98.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos, e respetiva notificação ao adjudicatário; e

- A representação na Outorga do Contrato, conforme previsto no artigo 106.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

f) – Delegadas no Júri outras competências, nomeadamente:

- Prestar os esclarecimentos solicitados pelos concorrentes, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do Procedimento, conforme previsto no artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos;

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Análise dos Erros e Omissões com vista à pronúncia do Órgão competente para a decisão de contratar, conforme previsto no artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos;

- Proceder à classificação de documentos da proposta, prevista no artigo 66.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

g) - Designada, como gestora do contrato, ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A, do Códigos dos Contratos Públicos, Maria de Lurdes Silva de Sousa e, em sua substituição, Paulo Jorge Alcobia das Neves, ambos Técnicos Superiores da DPGOM – Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais.

- Aprovada a Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Alcanena e a ARCVA – Associação Recreativa e Cultural de Vale Alto, tendo em vista a cooperação e o apoio mútuo, no apoio ao desenvolvimento do Projeto da Horta Comunitária “A Horta Vale”, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação

- Tomado conhecimento do alusivo ao evento, Normas de Participação e itinerário da prova do XVI Raid Cicloturismo Lisboa-Alcanena, que se irá realizar a 15 de maio de 2022.

Deliberado arrecadar a receita proveniente das inscrições, a qual será de 12€ (doze euros) por participante, acrescido de 2,5€ (dois euros e cinquenta cêntimos), caso seja necessário seguro de acidentes pessoais, a qual deverá dar entrada nos serviços mediante informação técnica.

- Aprovada, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a atribuição de um apoio financeiro de 390,00€ (trezentos e noventa euros) à Associação Pedrinha Motor Clube, para fazer face às despesas com o combustível das motos que irão fazer o acompanhamento do percurso do XVI Raid Cicloturismo Lisboa/Alcanena, a decorrer no próximo dia 15 de maio.

- Tomado conhecimento do programa da IV Edição do Walking Festival e aprovada arrecadação da receita proveniente das inscrições, a qual deverá dar entrada nos serviços mediante informação técnica.

- Autorizado o encerramento do Museu da Boneca, entre os dias 3 e 6 de maio, para efeitos de Renovação da Exposição, por ocasião do 13º Aniversário do Museu, que será a 9 de maio.

- Aprovado, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a atribua o valor unitário de 500€ (quinhentos euros) para participação das despesas associadas à realização da Festividade do Santo Anjo de Portugal - Carvalheiro, a realizar no dia 10 de junho 2022, tendo em conta a preservação da dinâmica e valorização sociocultural, assim como das tradições populares.

- Aprovada a arrecadação da receita de bilheteira, para o ano de 2022, referente à programação regular de cinema no Cine-Teatro São Pedro. O preço do bilhete é de 3,00€ (três euros), aplicando-se, igualmente, os descontos previstos em Tabela de Taxas e Licenças de 25% para portadores de Cartão Jovem Municipal, Cartão Sénior Municipal, portadores de

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Município de Alcanena

Câmara Municipal

deficiência com grau de incapacidade de 60% ou superior, beneficiários de Rendimento Social de Inserção.

A receita deverá dar entrada nos serviços mediante informação técnica.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

O Presidente da Câmara

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa ¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.